



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0108/2023

INEXIGIBILIDADE N° 0015/2023

CHAMADA PÚBLICA N° 0016/2023

Código E-Sfinge: 38EAE90D1ABC3C44F7BCDAB98B2F29302A0608B6

1. PREÂMBULO

O Município de Xaxim/SC, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Rui Barbosa, n° 347, através de seu Prefeito Municipal, Sr. Edilson Antônio Folle, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO a todos os interessados que realizará **CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS**, objetivando a elaboração de projetos arquitetônicos, estruturais, elétricos, hidrossanitário, hidráulicos, preventivos de combate a incêndio, pavimentação, metálicos, avaliações de imóveis entre outros, para atendimento as necessidades das Secretarias Municipais, conforme descrito no objeto do presente Edital.

Os documentos pertinentes à habilitação, que deverão ser protocolados à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES** junto ao Departamento de Licitações, no Município de Xaxim, sita à Rua Rui Barbosa n° 347, Estado de Santa Catarina, conforme segue, regendo-se este Processo Licitatório pela Lei n° 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A partir da data da publicação, 23 de junho de 2023, até 23 de junho de 2024.

LOCAL DA ENTREGA E ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Xaxim/SC, localizada na Rua Rui Barbosa, n° 347, 2° Andar, na cidade de Xaxim/SC.

DATA E LOCAL DE ABERTURA DA PRIMEIRA SESSÃO

24 de julho de 2023, as 09:00h, junto ao Departamento de Licitações, no Município de Xaxim, sita à Rua Rui Barbosa n° 347, Estado de Santa Catarina.

2. OBJETO E ANEXOS

2.1 O presente Edital objetiva o **CREDENCIAMENTO** de pessoas jurídicas, interessadas em prestar serviços de elaboração de projetos arquitetônicos, estruturais, elétricos, hidrossanitários, hidráulicos, metálicos, preventivos de combate a incêndio, pavimentação, avaliações de imóveis entre outros, para atendimento às necessidades das Secretarias e demais Departamentos Municipais, conforme as exigências relacionadas abaixo:

2.2 Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de Referência;



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0108/2023
INEXIGIBILIDADE N° 0015/2023
CHAMADA PÚBLICA N° 0016/2023

Anexo II – Modelo de Solicitação de Credenciamento;
Anexo III – Modelo de Declaração que não emprega menor;
Anexo IV – Modelo de Declaração de não parentesco;
Anexo V – Declaração de que atende condições de atendimento ao serviço;
Anexo VI – Minuta do Contrato;
Anexo VII – Requerimento para credenciamento;
Anexo VIII – Cadastro por Profissional;
Anexo IX – Modelo de *Curriculum Vitae*;
Anexo X – Modelo de Ordem de Serviço;
Anexo XI – Declaração de Direito Autoral.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar do certame, empresas jurídicas comprovadamente do ramo de atividade correlacionada ao objeto deste Credenciamento, que satisfaçam as condições exigidas no presente Edital e seus anexos.

3.2 A participação neste credenciamento implica em concordância e aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

3.3 Não será aceita documentação incompleta.

3.4 Deverão ser realizados somente os tipos de serviços, que constarem da tabela do Anexo I deste Edital.

3.5 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, aqueles que não se enquadrarem em uma ou mais situações a seguir:

3.5.1 Em recuperação judicial ou extrajudicial, concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.5.2 Reunida em consórcio ou coligação.

3.5.3 Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98.

3.5.4 Empresas declaradas inidôneas pela Administração Pública de qualquer esfera, de Governo da Federação e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;

3.5.5 Cujos Sócios diretores ou representantes pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;

3.5.6 Estrangeiros que não funcionem no País;

3.5.7 Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Credenciamento.

3.5.8 Quaisquer interessados que se enquadre nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0108/2023
INEXIGIBILIDADE N° 0015/2023
CHAMADA PÚBLICA N° 0016/2023

3.5.9 O servidor público de provimento efetivo ou em exercício de cargo em comissão ou função gratificada, ou que se enquadrem nas condições previstas o Art. 92 da Lei Orgânica Municipal, Emenda 1/2013.

3.6 Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme a legislação vigente.

3.7 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

3.8 A vigência deste Edital será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

3.9 Poderá a empresa apresentar documentação que se encontram em desacordo com este edital após parecer da comissão de avaliação.

4. DAS CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO

4.1 Pessoas Jurídicas interessadas em prestar serviços de elaboração de projetos arquitetônicos, estruturais, elétricos, hidrossanitários, hidráulicos, metálicos, preventivos de combate a incêndio, pavimentação, climatização, rede lógica e telefônica, avaliações de imóveis entre outros, para atendimento as necessidades das Secretarias Municipais, deverão apresentar a documentação de Credenciamento, junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Xaxim, situada à Rua Rui Barbosa, nº 347, 2º andar, Centro, na cidade de Xaxim/SC, **até a data de 23 de junho de 2024, nos horários das 07h30min até às 11h30min e das 13h até as 17h.**

4.2 Os envelopes deverão estar identificados em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE XAXIM
PROCESSO LICITATÓRIO N° 0108/2023
INEXIGIBILIDADE N° 0015/2023
ENVELOPE DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

5. DA HABILITAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO

5.1 Solicitações de Credenciamento, conforme modelo no ANEXO II, endereçado à Comissão Permanente de Licitações, devidamente preenchido, redigido em papel timbrado da empresa, assinado e carimbado pelo Representante Legal da empresa concordando com as disposições constantes neste Regulamento e declarando:

5.1.1 Que possui estrutura para prestar os serviços objeto deste edital;

5.1.2 Que aceita prestar os serviços pelos valores constantes no Anexo I.



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0108/2023
INEXIGIBILIDADE N° 0015/2023
CHAMADA PÚBLICA N° 0016/2023

5.2 Habilitação Jurídica:

5.2.1 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e **última alteração**, devidamente registrado em Junta Comercial ou em Cartório de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedades por Ações acompanhadas de documento de eleição de seus administradores

5.2.2 Declaração de não empregabilidade de menores, conforme Art. 7º, inciso XXXIII, CF. (modelo em **Anexo III**)

5.2.3 Declaração de Não Parentesco, (modelo em **Anexo IV**)

5.2.4 Alvará de localização e Funcionamento, da sede da empresa, emitido pela Prefeitura Municipal.

5.2.5 Inscrição de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.3 Habilitação Fiscal:

5.3.1 Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal;

5.3.2 Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;

5.3.3 Prova de Regularidade com a Fazenda Federal;

5.3.4 Prova de Regularidade com FGTS;

5.4 Habilitação Trabalhista

5.4.1 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Justiça do Trabalho www.tst.jus.br).

5.5 Habilitação Financeira:

5.5.1 Certidão Negativa de Falência e Concordata.

5.6 Qualificação Técnica:

5.6.1 Certidão de Registro e Regularidade da Empresa e do seu(s) Responsável(is) Técnico(s) e demais profissionais técnicos integrados do quadro técnico da empresa, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), da localidade da sede da licitante, pessoa Jurídica e Física em vigência;

A proponente que não é sediada no Estado de Santa Catarina deverá apresentar o Registro no CREA/CAU do estado em que está sediada e apresentar no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato, o visto do CREA/CAU de Santa Catarina;

5.6.2 Comprovação de que a Proponente possui, em seu quadro permanente na data prevista para a entrega das propostas, profissionais de nível superior, das áreas de Engenharia Civil e/ou, Arquitetura, Engenheiro Civil, Engenheiro Mecânico e Agrimensor e ou Topógrafo, com capacidade técnica para elaboração dos projetos e demais serviços técnicos constante no Anexo I, bem como em quantidades suficiente para atender as demandas de projetos e serviços técnicos do anexo I, dentro do



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0108/2023
INEXIGIBILIDADE N° 0015/2023
CHAMADA PÚBLICA N° 0016/2023

cronograma pré-determinado, devendo possuir no mínimo os seguintes profissionais para habilitação em cada grupo de projetos ou serviços (Lotes):

LOTE 01 - PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA COM AREA ATÉ 1500 m²: Reforma, Ampliação e ou ter no mínimo 02(dois) profissionais da área de engenharia (engenheiro civil e/ou arquiteto);

LOTE 02 - PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA COM AREA SUPERIOR A 1500 m²: Reforma, Ampliação e ou ter no mínimo 02(dois) profissionais da área de engenharia (engenheiro civil e/ou arquiteto);

LOTE 03 - PROJETOS DE MUROS DE CONTENÇÃO: 1(um) Engenheiro civil, 1(um) Engenheiro Elétrico e 1(um) Engenheiro Mecânico;

LOTE 04 - PROJETOS ELÉTRICOS ALTA TENSÃO E SUSTENTÁVEL: 1(um) Engenheiro Elétrico

LOTE 05 - PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS CORRELACIONADOS: 02 (dois) profissionais da área de engenharia com no mínimo 1 (um) engenheiro Civil e 1 (um) Topógrafo e ou Agrimensor.

LOTE 06 - LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO: Engenheiro Agrimensor e ou Topógrafo

LOTE 07 - AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS - Pessoa física e/ou pessoa jurídica, inclusive empresa Individual, devidamente registrada no CREA, CAU, CFTA e ou CRECI e objeto social que contemple atividades para avaliação de imóveis residenciais urbanos, apartamentos, imóveis rurais, terrenos, glebas, imóveis comerciais, croquis, memoriais descritivos, entre outros.

5.6.3 A Comprovação de vínculo do (s) responsável (is) técnico (s) com a licitante (engenheiro civil e/ou arquiteto, engenheiro elétrico, engenheiro mecânico, agrimensor e ou topógrafo) do quadro permanente se dará através do Contrato Social, em se tratando de sócio da empresa, no caso de empregado, mediante apresentação de Cópia da Carteira de Trabalho e do Livro de Registro de empregados ou Contrato de Prestação de Serviços ou ainda, ART/RRT de Cargo e Função emitida pelo Conselho Profissional responsável (CREA, CAU, CFTA e ou CRECI); observadas a participação do qualificação para cada lote.

5.6.4 Comprovação da Capacidade Técnica Operacional e Profissional: Apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica em nome do(s) Profissional(is) Responsável (is) Técnico(s) da licitante e em nome da proponente (empresa) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da(s)



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0108/2023
INEXIGIBILIDADE N° 0015/2023
CHAMADA PÚBLICA N° 0016/2023

respectiva(s) Certidão (ões) de Acervo Técnico (CAT) devidamente registrada(s) pelo CREA/CAU, CFTA e ou CRECI comprovando a elaboração de projetos e/ou execução dos serviços técnicos constante reno Anexo I do edital.

5.6.5 O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentado (s) deve (m) conter as seguintes informações básicas: Nome do Contratado, do Contratante, identificação do contrato (tipo ou natureza do serviço), projetos e ou serviços técnicos elaborados/executados com respectivas quantidades, identificação da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou RRT de referência, data e local.

5.6.6 Declaração formal de disponibilidade de equipamentos necessários e de equipe técnica habilitada em quantidade compatível para realização dos serviços técnicos especializados objeto da licitação, bem como indicação do (s) Responsável (is) Técnico (s) pela execução de cada tipo de projeto e demais serviços técnicos constantes no ANEXO I, assinada pelo responsável legal da empresa;

5.6.7 Declaração de disponibilidade de material e pessoal adequado e qualificado para a realização do objeto da licitação, assinada pelo representante legal da empresa.

5.7 A credenciada deverá informar no ANEXO VII, as atividades para as quais possui competência atestada e que está apta a executá-la(s) para cada lote.

5.7.6 No caso de necessidade de substituição do profissional, a empresa deverá apresentar toda a documentação do edital referente ao credenciamento do novo profissional, antes da prestação do serviço demandado pela Prefeitura de Xaxim.

5.8 Caso a licitante tenha apresentado Ato Constitutivo/Contrato Social no ato do credenciamento, fica isento de apresentá-lo novamente na fase de habilitação.

5.9 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, em se tratando de Micro ou Pequenas empresas, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa. (Redação dada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014).

5.10 Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de **60 (sessenta) dias consecutivos**, contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0108/2023
INEXIGIBILIDADE N° 0015/2023
CHAMADA PÚBLICA N° 0016/2023

5.11 Os documentos exigidos nesta Licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de **cópia autenticada** por tabelião de notas ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

5.11.1 As certidões e certificados exigidos como condição de habilitação poderão, também, ser apresentados em **documento extraído diretamente da Internet**, ficando, nesse caso, a sua aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor.

5.12 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:

5.12.1 Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

5.12.2 Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

5.12.3 Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial e a vencedora seja a matriz, ou vice-versa, deverão ser apresentados, na licitação, os documentos de habilitação de ambas, ressalvados aqueles que, pela própria natureza ou em razão de centralização de recolhimentos, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.12.4 A empresa poderá apresentar os documentos de comprovação de regularidade fiscal, citados no item 5, centralizados junto à matriz desde que apresente documento que comprove o Reconhecimento da Centralização do Recolhimento expedido pelo órgão respectivo, ou que conste na certidão a validade para a matriz e para as filiais.

5.13 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 5.8, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

5.14 Após a apresentação de todos os documentos relacionados neste Edital, a Prefeitura Municipal de Xaxim procederá à análise do Requerimento de Credenciamento (ANEXO IV), em sessão reservada, observado o prazo de até 15 (quinze) dias corridos contados da data do protocolo do Requerimento de Credenciamento.

5.15 O resultado da análise da documentação para fins de Credenciamento será comunicado à PARTICIPANTE, via correio eletrônico remetido ao endereço de e-mail indicado no Requerimento de Credenciamento.

5.16 Não serão credenciadas os INTERESSADOS que não atenderem a todas as exigências deste Edital. Em caso de não atendimento a empresa poderá reapresentar



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0108/2023
INEXIGIBILIDADE N° 0015/2023
CHAMADA PÚBLICA N° 0016/2023

toda documentação com documentação complementar em qualquer tempo durante a vigência deste credenciamento.

5.17 Atendidas as condições do Edital, o INTERESSADO será convocado para assinar o contrato, conforme minuta anexada a este Edital, que terá efeito de compromisso visando à execução do objeto deste Credenciamento.

5.18 Poderá o Município de Xaxim, a qualquer momento, reavaliar a capacitação técnica da empresa, sempre que houver qualquer alteração **na composição societária ou atraso na entrega do objeto com um período igual ou superior ao compactuado ou outro motivo que justifique, sendo-lhe facultado alteração/cancelamento do Credenciamento e da habilitação para prestar os serviços.**

5.19 Aprovado o credenciamento, o Município de Xaxim divulgará o rol das Empresas credenciadas e sua ordem de classificação no seu sitio eletrônico.

5.20 A ordem de credenciamento estará condicionada a data do protocolo de sua documentação.

5.21 Após a autorização definitiva da contratação, será convocado o credenciado, para assinar o termo de contrato correspondente.

5.22 A convocação será emitida pela Prefeitura Municipal de Xaxim, e concederá o prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento, para o comparecimento do credenciado para a assinatura do termo de contrato.

6. DAS OBRIGAÇÕES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS CREDENCIADOS

6.1 A ordem de serviço deverá ser enviada ao contratante num prazo de 24 horas após o recebimento, sendo que após esse período será encaminhada para o próximo credenciado.

6.2 A entrega técnica deverá ser executada no prazo estipulado na ordem de serviço ou após a emissão da autorização de fornecimento e a finalização do projeto solicitado deverá ser realizado no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

6.3 A entrega do serviço deverá ser efetuada nas duas formas: meio físico e meio eletrônico.

6.3.1 Meio físico é a peça técnica em papel, devidamente assinada pelos responsáveis, nos padrões definidos pela Prefeitura Municipal de Xaxim.

6.3.2 Meio eletrônico é arquivo DWG e Meio físico extensão PDF, contendo a imagem digitalizada da peça técnica, devidamente assinada, encaminhado em anexo via e-mail. O meio eletrônico deve ser encaminhado ao e-mail definido antes do meio físico. As peças técnicas devem estar devidamente assinadas em duas vias.

6.3.3 A seu critério, o Município de Xaxim poderá utilizar, repassar a terceiros



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0108/2023
INEXIGIBILIDADE N° 0015/2023
CHAMADA PÚBLICA N° 0016/2023

para utilização, ou divulgar os trabalhos recebidos das empresas (no todo ou em partes), inclusive os modelos de regressão, pesquisa de mercado e fotos, sem ônus adicional.

6.3.4 Todas as peças técnicas deverão vir acompanhadas com suas respectivas ART's ou RRT válidas e quitadas.

6.3.5 Apresentar junto com as respectivas ART's ou RRT **DECLARAÇÃO DE DIREITO AUTORAL** modelo de Anexo XI.

6.4. CRITÉRIO DE ESCOLHA

6.4.1 Não haverá escolha de proposta mais vantajosa, posto que as condições de execução e os valores da remuneração serão previamente estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Xaxim, o que caracteriza a inviabilidade de competição.

6.4.2 A distribuição dos serviços **dar-se à pela ordem de credenciamento, observadas as especificações técnicas e profissionais necessárias a cada serviço.**

6.4.2 Dar plena e fiel execução ao presente Contrato, respeitadas todas as cláusulas e condições estabelecidas.

6.5 São ainda obrigações dos prestadores de serviços à Administração Municipal de Xaxim:

6.5.1 Entregar todos os projetos, estudos, documentos técnicos complementares e demais serviços técnicos com seus respectivos memoriais descritivos, memorial de cálculo de quantitativo do orçamento, planilha orçamentária em modelo a ser definido pelo contratante, cotações de preços e composições de orçamentos, laudos, cronograma, detalhamentos necessários e Anotações de Responsabilidade Técnica (ART ou RRT), conforme solicitado pela contratante no momento do pedido de realização do projeto ou serviço técnico;

6.5.2 Fornecer todos os projetos e demais documentos solicitados pela contratante em duas vias impressas, assinadas e aprovadas pelos referidos órgãos competentes, bem como entregar os arquivos originais em formato aberto (editável) em meio digital. Vale ressaltar que o pagamento pelos projetos ou serviço técnicos somente serão efetuados após aprovação dos mesmos nos órgãos competentes (vigilância sanitária, bombeiros, prefeitura, concessionárias de água e energia elétrica, etc), aprovação da caixa econômica, conforme especificidade;

6.5.3 Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do serviço;

6.5.4 Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços.

6.5.5 Informar à eventual alteração de sua razão social, de seu controle acionário ou de mudança de sua diretora ou de estatuto, enviando cópia autenticada da certidão da Junta comercial ou do cartório de registro civil das pessoas jurídicas;



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0108/2023
INEXIGIBILIDADE N° 0015/2023
CHAMADA PÚBLICA N° 0016/2023

6.5.6 Executar, conforme a melhor técnica, da forma menos invasiva, obedecendo rigorosamente às normas técnicas respectivas;

6.5.7 Executar o serviço conforme estipulado neste Edital, por meio de pessoas idôneas/tecnicamente capacitadas;

6.5.8 Manter, durante todo o contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento.

6.5.9 Fica o credenciado responsável a ajustar e readequar todos os projetos que forem encaminhados para órgãos concedente de recursos, federais ou estaduais por um período de 12 meses após entrega do objeto.

7. DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO E CONTRATOS

7.1 O prazo para credenciamento das empresas será até 23 de junho de 2024.

7.2 Os credenciamentos universais realizados com base neste edital terão contratos firmados com **prazo de validade, a partir da sua assinatura até 23 de julho de 2023**, ou até que outro edital ou ato da administração venha a revoga-lo, podendo ainda ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante reabertura do credenciamento, até o limite previsto na Lei Federal 8.666/93.

8. DO CONTRATO

8.1 A contratação do objeto licitado será de acordo com a demanda da Administração Municipal, e será realizado mediante Autorização emitida pelo responsável.

8.2 Os valores aplicados serão conforme **Anexo I** deste Edital.

8.3 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante da Ata, independente de transcrição.

8.4 A responsabilidade exclusiva e integral por qualquer direito de qualquer ordem do prestado credenciado, para a execução de todos os procedimentos, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, ou mesmo fiscais e comerciais resultante de vínculo de toda a espécie, é do credenciado, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidas para a entidade pública concedente do credenciamento.

8.5 A formalização do credenciamento se dará através de Contrato específico, após a entrega da documentação relacionada no item 5 deste edital, conforme minuta constante no **ANEXO VI**.

9. DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado após aprovação do setor de engenharia da contratante e após seguira ordem cronológica do Departamento de Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal e relatório de pacientes atendidos, devidamente certificada pelo órgão competente, receptor do objeto licitado.



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0108/2023
INEXIGIBILIDADE N° 0015/2023
CHAMADA PÚBLICA N° 0016/2023

9.2 O Pagamento será efetuado através de boleto, ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente na agência da Caixa Econômica, caso não seja possível será descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

9.3 A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrão às dotações abaixo:

Unidade Gestora: 1 - Município de Xaxim
Órgão de Governo: 15 - Secretaria de Administração
Unidade Orçamentária: 01 - Secretaria de Administração
Projeto/Atividade: 2.034 - Manut. das Atividades Administrativas
Dotação Orçamentária: 113 - 3.3.90.39.05.00.00.00
Fonte Recurso: 1.500.0000.1000 - Recursos Ordinários

Unidade Gestora: 1 - Município de Xaxim
Órgão de Governo: 06 - Secretaria de Educação e Cultura
Unidade Orçamentária: 01 - Departamento da Educação
Projeto/Atividade: 1.003 - Ampliação da Rede Física do Ensino Fundamental
Dotação Orçamentária: 09 - 3.3.90.39.05.00.00.00
Fonte Recurso: 1001 - Recursos Ordinários - Educação

Unidade Gestora: 1 - Município de Xaxim
Órgão de Governo: 06 - Secretaria de Educação e Cultura
Unidade Orçamentária: 01 - Departamento da Educação
Projeto/Atividade: 2.041 - Manut. das Atividades de Ensino Fundamental
Dotação Orçamentária: 19 - 3.3.90.39.05.00.00.00
Fonte Recurso: 1001 - Recursos Ordinários - Educação

Unidade Gestora: 1 - Município de Xaxim
Órgão de Governo: 06 - Secretaria de Educação e Cultura
Unidade Orçamentária: 01 - Departamento da Educação
Projeto/Atividade: 2.041 - Manut. das Atividades de Ensino Fundamental
Dotação Orçamentária: 19 - 3.3.90.39.05.00.00.00
Fonte Recurso: 1019 - Transferências do FUNDEB - 40%

Unidade Gestora: 1 - Município de Xaxim
Órgão de Governo: 07 - Secretaria de Infraestrutura
Unidade Orçamentária: 01 - Secretaria de Infraestrutura
Projeto/Atividade: 2.046 - Manut. dos Serviços Urbanos
Dotação Orçamentária: 44 - 3.3.90.39.05.00.00.00
Fonte Recurso: 1000 - Recursos Ordinários



PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0108/2023

INEXIGIBILIDADE N° 0015/2023

CHAMADA PÚBLICA N° 0016/2023

Unidade Gestora: 1 - Município de Xaxim
Órgão de Governo: 07 - Secretaria de Infraestrutura
Unidade Orçamentária: 01 - Secretaria de Infraestrutura
Projeto/Atividade: 2.046 - Manut. dos Serviços Urbanos
Dotação Orçamentária: 44 - 3.3.90.39.05.00.00.00
Fonte Recurso: 3000 - Recursos Ordinários

Unidade Gestora: 1 - Município de Xaxim
Órgão de Governo: 08 - Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente
Unidade Orçamentária: 02 - Fundo do Desenvolvimento Agropecuário
Projeto/Atividade: 2.048 - Manut. do Fundo do Desenvolvimento Agropecuário
Dotação Orçamentária: 57 - 3.3.90.39.05.00.00.00
Fonte Recurso: 1000 - Recursos Ordinários

Unidade Gestora: 1 - Município de Xaxim
Órgão de Governo: 10 - Secretaria de Assistência Social e Habitação
Unidade Orçamentária: 01 - Fundo Municipal da Assistência Social
Projeto/Atividade: 2.051 - Manut. do Fundo de Assistência Social
Dotação Orçamentária: 61 - 3.3.90.39.05.00.00.00
Fonte Recurso: 3000 - Recursos Ordinários

Unidade Gestora: 1 - Município de Xaxim
Órgão de Governo: 10 - Secretaria de Assistência Social e Habitação
Unidade Orçamentária: 01 - Fundo Municipal da Assistência Social
Projeto/Atividade: 2.052 - Bloco da Proteção Social Básica
Dotação Orçamentária: 64 - 3.3.90.39.05.00.00.00
Fonte Recurso: 3035 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União

Unidade Gestora: 1 - Município de Xaxim
Órgão de Governo: 10 - Secretaria de Assistência Social e Habitação
Unidade Orçamentária: 01 - Fundo Municipal da Assistência Social
Projeto/Atividade: 2.053 - Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade
Dotação Orçamentária: 66 - 3.3.90.39.05.00.00.00
Fonte Recurso: 1035 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União

Unidade Gestora: 1 - Município de Xaxim
Órgão de Governo: 10 - Secretaria de Assistência Social e Habitação
Unidade Orçamentária: 01 - Fundo Municipal da Assistência Social
Projeto/Atividade: 2.055 - Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade
Dotação Orçamentária: 70 - 3.3.90.39.05.00.00.00



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0108/2023
INEXIGIBILIDADE N° 0015/2023
CHAMADA PÚBLICA N° 0016/2023

Fonte Recurso: 3035 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União

Unidade Gestora: 16 - Fundo Municipal de Saúde de Xaxim

Órgão de Governo: 16 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 01 - Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2.071 - Manut. das atividades da Saúde

Dotação Orçamentária: 09 - 3.3.90.39.05.00.00.00

Fonte Recurso: 3002 - Recursos Ordinários

9.4 Fica a **CONTRATANTE** responsável em reter em nome e no CNPJ da **CONTRATADA**, sobre a prestação de serviços, 3% referente ao Imposto Sobre o Serviço e 1,5% de Imposto de Renda, os quais já devem vir informados na Nota fiscal.

10. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 Em vista da urgência procedimental, tratando-se de saúde pública, qualquer cidadão parte legítima para impugnar o presente edital, por irregularidade por aplicação na Lei 8.666/93, **devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis após a data fixada para abertura do credenciamento**, independente de já ter havido a admissão de algum interessado, devendo a administração julgar e responder a impugnação, em até 3(três) dias úteis.

10.1.1 Caberá, por deliberação da Comissão Permanente de Licitações, no prazo constante no item 10.1, deliberar sobre eventual suspensão do credenciamento, até resposta e julgamento a impugnação do edital.

10.2 Dos atos decorrentes deste credenciamento, caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do requerimento de habilitação de qualquer dos participantes ou de qualquer outro ato no curso do processo, nos termos do artigo 109 da Lei 8.666/93.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O Município de Xaxim poderá revogar o presente edital no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público ou por fato superveniente, devidamente justificado;

11.2 Será facultado a Prefeitura Municipal de Xaxim, em qualquer tempo, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do Termo de Compromisso, bem como a aferição dos serviços ofertados, além de solicitar dos órgãos técnicos competentes a elaboração de pareceres destinados a fundamentar a decisão;



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0108/2023
INEXIGIBILIDADE N° 0015/2023
CHAMADA PÚBLICA N° 0016/2023

11.3 O Credenciado deverá comunicar formalmente a Prefeitura de Xaxim, com antecedência, a eventual impossibilidade temporária de prestar os serviços constantes do objeto deste edital, mediante plena justificativa técnica;

11.4 O credenciamento universal será formalizado por decisão da Prefeitura Municipal de Xaxim/SC, e poderá ser revogado a qualquer momento, a juízo de conveniência e oportunidade do Município, por motivos plenamente justificáveis e dentro do interesse público, ou a pedido do Credenciado que deverá encaminhar ofício com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

11.5 O presente credenciamento tem caráter precário. A qualquer momento, o **CRENCIADO** pode solicitar descredenciamento, caso não tenha mais interesse. Ademais, o **CRENCIADO** ou a Administração podem denunciar o credenciamento, caso seja constatada qualquer irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas neste Edital ou na legislação pertinente.

11.6 A remuneração recebida pelo credenciado não gerará direito adquirido ou ato jurídico perfeito, não havendo nenhum vínculo da natureza trabalhista ou previdenciária;

11.7 O credenciado será responsável pela indenização de dano causado a administração Pública ou a terceiros a ele vinculados, decorrentes de ato ou omissão voluntária, negligência ou imprudência, praticados por seus empregados, profissionais ou prepostos, ficando assegurado ao credenciado o direito de regresso. A responsabilidade do credenciado estende-se aos casos de danos por defeitos relativos à prestação de serviços, os estritos termos do art. 14 da Lei n° 8.078/90 (código de defesa do consumidor);

11.8 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Leis Federais n° 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais serão discutidos e analisados pela Secretaria e Comissão Permanente de Licitações, sob os aspectos da legislação pertinente, visando o melhor atendimento aos usuários.

11.9 Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Setor de Licitações do Município de Xaxim, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou pelo E-mail: licitacao@xaxim.sc.gov.br.

11.10 - O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o da Comarca de Xaxim, SC, excluído qualquer outro.

Xaxim/SC, 20 de junho de 2023.



PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0108/2023
INEXIGIBILIDADE N° 0015/2023
CHAMADA PÚBLICA N° 0016/2023

Edilson Antonio Folle
Prefeito Municipal Municipal

Fabio José Dal Magro
Subprocurador



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0108/2023
INEXIGIBILIDADE N° 0015/2023
CHAMADA PÚBLICA N° 0016/2023

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O presente Edital objetiva o CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas, interessadas em prestar serviços de elaboração de projetos arquitetônicos, estruturais, elétricos, hidrossanitários, hidráulicos, metálicos, preventivos de combate a incêndio, pavimentação e avaliação de imóveis, para atendimento às necessidades das Secretarias e demais Departamentos Municipais, conforme as exigências relacionadas abaixo.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Justifica-se a contratação de empresa para elaboração de projetos de engenharia, identificando as necessidades a serem atendidas, definindo com solução e precisão e, capaz de atender as demandas da Administração Municipal, com a melhor relação custo-benefício.

3. DA DESCRIÇÃO, QUANTITATIVO, UNIDADE.

3.1 Os serviços têm suas especificações, unidades, quantidades mínimas e valores estimados no escopo da planilha abaixo:

OBS: Os serviços poderão ser contratados de forma integral por lote ou unitário por item de acordo com a necessidade e demanda da municipalidade.

3.2 Os itens dos LOTES cujo seus itens são PROJETOS, estes deverão contemplar a elaboração de documentos complementares incluindo orçamento detalhado com preço unitário e valor global memorial descritivo, memorial cálculo composições unitárias, cotações, BDI e cronograma físico-financeiro para licitação, já incluso no valor global do item.

3.3 Para o item PROJETO DE ALTA TENSÃO/SUSTENTÁVEL a empresa deverá ter em seu quadro profissional comprovação de no mínimo 1(um) engenheiro elétrico.

3.4 Os itens de TOPOGRAFIA deverão contemplar a elaboração de documentos complementares incluindo orçamento, memorial descritivo, memorial cálculo composições unitárias, cotações, BDI e cronograma físico-financeiro para licitação, já incluso no valor global do item.

3.5 Dentro dos Projetos Macros solicitados deverão estar inclusos, quando da necessidade e/ou obrigatoriedade de adendos de projetos menores ou outro objeto pertinente e/ou indispensável as execuções da obra devem ser contemplados para que todas as legislações sejam cumpridas e a obra executada com legalidade e eficácia.



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0108/2023
INEXIGIBILIDADE N° 0015/2023
CHAMADA PÚBLICA N° 0016/2023

3.6 Os serviços de **AValiação de Imóveis** devem compreender, além da elaboração dos projetos especificados acima, a elaboração de planilhas de quantitativos e memorial de cálculo (referência de valor utilizar preferencialmente tabela SINAPI-SICRO-DNIT), memoriais descritivos, caderno de especificações e encargos, cronograma-físico financeiro.

3.7 Todos os projetos deverão mostrar detalhes executivos e construtivos.

3.8 Os projetos e planilhas orçamentárias devem ser elaborados conforme os padrões exigidos pela Caixa Econômica.

3.9 Quando da apresentação dos documentos para aprovação nos órgãos competentes a responsabilidade de impressão e reimpressão é da empresa vencedora até aprovação do órgão competente.

3.9.1 Caso, após a entrega final dos projetos, o órgão financiador da obra, solicitar alterações no projeto ou documentos de planilhas, a empresa vencedora deverá realizar, sem custo extra para o município.

3.10A empresa vencedora deverá atender rigorosamente os requisitos fornecidos pelo Município, para cada LOTE.

3.11 Fica sob responsabilidade da empresa vencedora, analisar as condições do local antes de elaborar o projeto, afim de proporcionar soluções adequadas objeto do projeto.

3.12 Na elaboração de cada projeto, a vencedora deverá analisar a necessidade do município, executando toda e qualquer alteração que for solicitada, levando em consideração ainda, as normas e legislações em vigor (Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, Concessionária de Energia, Normas de Acessibilidade e demais necessárias).

3.13Os trabalhos técnicos a serem executados em Avaliação de imóveis abrangerão serviços de elaboração de Laudo de Avaliação com visita in loco, mapa fotográfico, coordenadas geodésicas, localização por GPS e mensuração de valor de mercado.

3.14 Os trabalhos técnicos deverão ser executados conforme padrões de avaliação, orientações e prazos estabelecidos pelo CONTRATANTE, devendo seguir as normas da ABNT NBR 14653-1 2001, NBR 14653-2 2004 e NBR 14653-3 2004.

3.15 No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0108/2023
INEXIGIBILIDADE N° 0015/2023
CHAMADA PÚBLICA N° 0016/2023

3.11 Todos os projetos e as avaliações de imóveis deverão descrever as etapas construtivas detalhadamente de forma completa e satisfatória, contemplando cada etapa:

Dos Projetos:

- 01 Projetos
- 02 Estudos dos solos
- 03 Análise de custos
- 04 Cópias e reproduções
- 05 Instalações provisórias / Serviços preliminares
- 06 Equipamentos e ferramentas
- 07 Transportes e carretos
- 08 Impostos e taxas
- 09 Manutenção de escritório da obra
- 10 Movimentos de terra
- 11 Infra estrutura
- 12 Super estrutura
- 13 Alvenaria
- 14 Instalações elétricas e telefônicas
- 15 Instalações hidráulicas e sanitárias
- 16 Instalações mecânicas
- 17 Coberturas
- 18 Tratamentos
- 19 Esquadrias
- 20 Revestimentos
- 21 Pavimentações
- 22 Rodapés
- 23 Soleiras
- 24 Peitoris
- 25 Ferragens
- 26 Pinturas
- 27 Vidros
- 28 Aparelhos
- 29 Ligações definitivas
- 30 Urbanização, paisagismo e complementos
- 31 Limpezas
- 32 Diversos

01 PROJETOS

1. Arquitetura
 2. Estrutural
 3. Instalações elétrica e telefônica
-



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0108/2023
INEXIGIBILIDADE N° 0015/2023
CHAMADA PÚBLICA N° 0016/2023

4. Instalações hidro sanitárias e de incêndio
5. Plantas para marketing
6. Maquetes (quando solicitado)
7. Paisagismo
8. Ar condicionado
9. Complementos

02 ESTUDOS DOS SOLOS

1. Sondagens
2. Serviços de Topografia
3. Aerofotogrametria
4. Aspectos geológicos

03 ANÁLISE DE CUSTOS

1. Estudos de Viabilidade
2. Avaliações
3. Assessoria e acompanhamento de custos
4. Orçamentos e cronogramas
5. Quadros da NBR 12721
6. Pedidos de financiamentos

04 CÓPIAS E REPRODUÇÕES

1. Cópias heliográficas
2. Cópias xerográficas
3. Cópias copiativas
4. Fotografias para marketing
5. Fotografias técnicas e de histórico

05 INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS / SERVIÇOS PRELIMINARES

1. Depósitos
 2. Escritórios
 3. Sanitários e vestiários
 4. Refeitórios e alojamentos
 5. Tapumes
 6. Placas de obra
 7. Demolições e remoções de entulhos
 8. Instalações elétrica e de telefone
 9. Instalações hidro sanitárias
 10. Materiais de segurança
 11. Stand de vendas
 12. Locação da obra
 13. Materiais de primeiros socorros
 14. Controles tecnológicos
-



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0108/2023
INEXIGIBILIDADE N° 0015/2023
CHAMADA PÚBLICA N° 0016/2023

15. Administração da obra

06 EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS

1. Equipamentos
2. Ferramentas
3. Aluguéis de equipamentos

07 TRANSPORTES E CARRETOS

1. Fretes
2. Remoção de entulhos
3. Carga e descarga de materiais

08 IMPOSTOS E TAXAS

1. Licenças
2. Taxas
3. Registros
4. Seguros
5. Impostos
6. Multas
7. Certidões

09 ESCRITÓRIO DA OBRA

1. Manutenção
2. Transportes
3. Despesas telefônicas
4. Limpezas

10 MOVIMENTOS DE TERRA

1. Terraplenagem (cortes/aterros)
2. Drenagens
3. Muros de contenção
4. Rebaixamento de lençol freático
5. Escoramentos
6. Desmatamentos e capinas
7. Remoção de material orgânico do solo
8. Transportes

11 INFRA-ESTRUTURA

1. Tubulações a céu aberto
 2. Tubulações pneumáticas
 3. Estacas metálicas
 4. Estacas pré-moldadas de concreto
 5. Estacas moldadas "in loco"
-



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0108/2023
INEXIGIBILIDADE N° 0015/2023
CHAMADA PÚBLICA N° 0016/2023

6. Blocos de fundação
7. Sapatas armadas
8. Fundação armada corrida
9. Fundação corrida em concreto ciclópico
10. Blocos de coroamento de estacas
11. Cintas de travamento horizontal

12 SUPER-ESTRUTURA

1. Armação
2. Formas de madeira
3. Formas metálicas
4. Escoras de madeira
5. Escoras metálicas
6. Concreto preparado na obra
7. Concreto usinado
8. Diversos

13 ALVENARIAS

1. Lajotas de cerâmica
2. Tijolos cerâmicos maciços
3. Concreto celular (leve)
4. Placas pré-moldadas
5. Tijolos de vidro
6. Elementos vazados
7. Blocos de concreto
8. Alvenarias especiais

14 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E DE TELEFONE

15 INSTALAÇÕES HIRÁULICAS E SANITÁRIAS

16 INSTALAÇÕES MECÂNICAS

1. Ar condicionado
 2. Aquecedores centrais
 3. Elevadores
 4. Monta-cargas
 5. Escadas rolantes
 6. Instalações de gás
 7. Para-raios
 8. Antena
 9. Exaustão mecânica
 10. Instalações contra incêndio
-



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0108/2023
INEXIGIBILIDADE N° 0015/2023
CHAMADA PÚBLICA N° 0016/2023

17 COBERTURAS

1. Madeiramento
2. Estruturas metálicas
3. Telhas cerâmicas coloniais
4. Telhas cerâmicas francesas
5. Telhas de fibrocimento
6. Telhas metálicas
7. Acessórios de fixação
8. Acessórios de vedação e arremates

18 TRATAMENTOS

1. Laje impermeabilizante (contra piso)
2. Impermeabilizações
3. Proteção térmica
4. Proteção acústica
5. Juntas de dilatação

19 ESQUADRIAS

1. Janelas de madeira
2. Janelas de ferro
3. Janelas de alumínio
4. Janelas de PVC
5. Portas de madeira internas
6. Portas de madeira externas
7. Portas de ferro
8. Portas de alumínio
9. Portas de aço
10. Portas corta-fogo
11. Guarda-corpos e corrimãos
12. Gradis

20 REVESTIMENTOS

1. Argamassas
 2. Azulejos
 3. Cerâmicas
 4. Lambris
 5. Pastilhas
 6. Mármore
 7. Granitos
 8. Pedras decorativas
 9. Laminados
 10. Papéis de parede
 11. Especiais
-



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0108/2023
INEXIGIBILIDADE N° 0015/2023
CHAMADA PÚBLICA N° 0016/2023

21 PAVIMENTAÇÕES

1. Enchimentos e regularizações
2. Cimentações
3. Tacos de madeira
4. Tábuas corridas
5. Cerâmicas
6. Mármore
7. Granitos
8. Pedras
9. Materiais têxteis
10. Vinílicos
11. Laminados
12. Emborrachados
13. Decks de madeira
14. Diversos (marmorites, venezianos, etc)
15. Parquets

22 RODAPÉS

1. Cimentados / marmorites
2. Madeira
3. Cerâmica
4. Mármore
5. Granito
6. Pedra
7. Especiais

23 SOLEIRAS

1. Cimentados / marmorite
2. Mármore
3. Granito
4. Madeira
5. Cerâmica
6. Alumínio
7. Pedra

24 PEITORIS

1. Cimentados /marmorite
 2. Mármore
 3. Granito
 4. Madeira
 5. Cerâmica
 6. Pedra
-



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0108/2023
INEXIGIBILIDADE N° 0015/2023
CHAMADA PÚBLICA N° 0016/2023

25 FERRAGENS

1. Fechaduras
2. Dobradiças
3. Fechos e trincos
4. Acessórios

26 PINTURAS

1. Emassamento PVA paredes internas
2. Emassamento acrílico paredes internas
3. Pintura PVA interna
4. Pintura acrílica interna
5. Pintura PVA externa
6. Pintura acrílica externa
7. Emassamento a óleo - esquadrias de madeira
8. Pintura a óleo - esquadrias de madeira
9. Fundo anti-corrosivo - esquadrias de ferro
10. Pintura a óleo - esquadrias de ferro
11. Verniz em esquadrias de madeira

27 VIDROS

1. Liso cristal
2. Fantasia
3. Aramado
4. Fumê liso
5. Bronze liso
6. Coloridos
7. Temperados

28 APARELHOS

1. Louças
2. Metais
3. Bancadas

29 LIGAÇÕES DEFINITIVAS

1. Luz e telefone
2. Água e esgoto
3. Gás

30 URBANIZAÇÃO, PAISAGISMO E COMPLEMENTOS

1. Interfones
 2. Alarmes
 3. Saunas
-



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0108/2023
INEXIGIBILIDADE N° 0015/2023
CHAMADA PÚBLICA N° 0016/2023

4. Iluminação externa
5. Sistema de irrigação
6. Jardins
7. Diversos

31 LIMPEZAS (serviço terceirizado)

1. Materiais
2. Sub empreitada

32 DIVERSOS

1. Piscinas
2. Play graounds
3. Solários
4. Sintekos
5. Luminárias diversas

Das avaliações de imóvel:

1. Introdução;
 2. Objetivo do Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica de Imóvel;
 3. Identificação do Imóvel contendo no mínimo a inscrição imobiliária e matrícula;
 4. Descrição do Imóvel; CROQUI e planta baixa de localização.
 5. Foto com data;
 6. Vistoria do Imóvel;
 7. Metodologia Avaliatória;
 8. Conclusão;
 9. Observações.
-



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0108/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 0015/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº 0016/2023



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim
CEP: 89825-000 CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200
E-mail: nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br Site: /www.xaxim.sc.gov.br/

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo:	108/2023
Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
Forma de Julgamento:	Credenciamento (Por Lote) - Qtd. rateada
Forma de Pagamento:	Conforme edital
Prazo de Entrega:	Conforme Edital
Local de Entrega:	MUNICÍPIO DE XAXIM
Vigência:	
Objeto da Licitação:	CRENCIAMENTO de pessoas jurídicas, interessadas em prestar serviços de elaboração de projetos arquitetônicos, estruturais, elétricos, hidrossanitários, hidráulicos, metálicos, preventivos de combate a incêndio, pavimentação, avaliações de imóveis entre outros, para atendimento às necessidades das Secretarias e demais Departamentos Municipais
Observações:	
Convidados:	

Nº Lote: 1

Itens

Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
10.000,000	M²	Cadastro técnico de edificações (medições in loco e projeto arquitetônico completo PDF, DWG e 3D) (área de até 1500 m²)	7,2700	72.700,00
10.000,000	M2	Projeto arquitetônico (planta de situação, planta de localização, plantas baixas, cortes, fachadas, planta de cobertura, quadro de áreas, índices urbanísticos e 3D) e ainda todos aqueles previstos como projetos arquitetônicos (área de até 1500m²).	6,7000	67.000,00
10.000,000	M²	Projeto estrutural de edificação (fundação, infraestrutura, superestrutura e cobertura), concreto/metálica/madeira (área de até 1500 m²).	5,0000	50.000,00
3.000,000	M2	Projeto estrutural em aço (somente metálica) em área de até 1500 m²	3,6500	10.950,00
1.500,000	M²	Projeto de Fundações em área de até 1500 m²	4,2000	6.300,00
10.000,000	M2	Projeto elétrico em baixa tensão (com entrada de energia), inclusive climatização, em área de até 1500 m²	2,5000	25.000,00
12.000,000	M²	Projeto preventivo contra incêndio (todos os sistemas) – PPCI ou RPCI em área de até 1500 m²	3,0000	36.000,00
25,000	UN	Projeto Hidrossanitário com sistema de tratamento de esgoto individual até 10 contribuintes, com área de até 1500 m²	900,0000	22.500,00
15,000	UN	Projeto Hidrossanitário com sistema de tratamento de esgoto individual de 10 a 20 contribuintes, com área de até 1500 m²	1.700,0000	25.500,00
10,000	UN	Projeto Hidrossanitário com sistema de tratamento de esgoto individual de 20 a 50 contribuintes, com área de até 1500 m²	2.500,0000	25.000,00
8,000	UN	Projeto Hidrossanitário com sistema de tratamento de esgoto individual acima de 50 contribuintes, com área de até 1500 m²	3.000,0000	24.000,00
6.000,000	M²	Projetos para reforma de edificação (identificação de áreas a manter, a demolir e a construir/ampliar) – Projeto arquitetônico (área de até 1500 m²).	5,0000	30.000,00
1.500,000	M²	Projeto Paisagístico em área de até 1500 m²	1,7000	2.550,00
500,000	M2	Projeto Urbanístico em área de até 1500 m²	3,0000	1.500,00
1.500,000	M²	Projeto de Acessibilidade em área de até 1500 m²	2,0000	3.000,00
3.000,000	M2	Projeto Técnico de Vedação de superfícies verticais e horizontais (impermeabilizações) em área de até 1500 m²	1,3500	4.050,00
10.000,000	M2	Projeto de telefonia e rede lógica em área de até 1500 m²	3,5000	35.000,00
		Total Lote:		441.050,00



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0108/2023
INEXIGIBILIDADE N° 0015/2023
CHAMADA PÚBLICA N° 0016/2023

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

N° Lote: 2

Itens

Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
20.000,000	M²	Cadastro Técnico de edificações (medições in loco e projeto arquitetônico completo PDF, DWG e 3D) em área acima de 1500 m²	7,2800	145.600,00
20.000,000	M²	Projeto Arquitetônico (planta de situação, planta de localização, plantas baixas, cortes, fachadas, planta de cobertura, quadro de áreas e índices urbanísticos, 3D) e ainda todos aqueles previstos como projetos arquitetônicos em área acima de 1500 m²	6,7000	134.000,00
20.000,000	M2	Projeto estrutural de edificação (fundação, infraestrutura, superestrutura e cobertura), concreto/metálica/madeira em área acima de 1500 m²	5,0000	100.000,00
20.000,000	M²	Projeto estrutural em aço (somente metálica) em área acima de 1500 m²	3,6500	73.000,00
5.000,000	M2	Projeto de fundações em área acima de 1500 m²	4,2000	21.000,00
20.000,000	M²	Projeto elétrico em baixa tensão (inclusive entrada de energia), inclusive climatização em área acima de 1500 m²	2,5000	50.000,00
25.000,000	M²	Projeto preventivo contra incêndio (todos os sistemas) – PPCI ou RPCI em área acima de 1500 m²	3,0000	75.000,00
5,000	UN	Projeto Hidrossanitário com sistema de tratamento de esgoto individual até 10 contribuintes em área acima de 1500 m²	900,0000	4.500,00
5,000	UN	Projeto Hidrossanitário com sistema de tratamento de esgoto individual até 10 a 20 contribuintes em área acima de 1500 m²	1.700,0000	8.500,00
10,000	UN	Projeto Hidrossanitário com sistema de tratamento de esgoto individual até 20 a 50 contribuintes em área acima de 1500 m²	2.500,0000	25.000,00
15,000	UN	Projeto Hidrossanitário com sistema de tratamento de esgoto individual acima de 50 contribuintes em área acima de 1500 m²	3.000,0000	45.000,00
10.000,000	M²	Projetos para reforma de edificação (identificação de áreas a manter, a demolir e a construir/ampliar) – Projeto arquitetônico em área acima de 1500 m²	5,0000	50.000,00
5.000,000	M²	Projeto Paisagístico em área acima de 1500 m²	1,7000	8.500,00
5.000,000	M²	Projeto Urbanístico em área acima de 1500 m²	3,0000	15.000,00
5.000,000	M²	Projeto de Acessibilidade em área acima de 1500 m²	2,0000	10.000,00
10.000,000	M²	Projeto técnico de vedação de superfícies verticais e horizontais (impermeabilizações) em área acima de 1500 m²	1,3500	13.500,00
20.000,000	M²	Projeto de Telefonia e rede lógica em área acima de 1500 m²	3,5000	70.000,00
			Total Lote:	848.600,00

N° Lote: 3

Itens

Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1.000,000	M2	MURO DE CONTENÇÃO (GRAVIDADE, ARRIMO, ETC)	9,5000	9.500,00
			Total Lote:	9.500,00

N° Lote: 4

Itens

Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
20.000,000	M2	PROJETO ELÉTRICO ALTA TENSÃO	3,7000	74.000,00
5.000,000	M2	PROJETO ELÉTRICO DE ENERGIA SUSTENTÁVEL	2,4500	12.250,00
			Total Lote:	86.250,00

N° Lote: 5

Itens

Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1.000,000	M²	Projeto de rede de drenagem pluvial com dispositivos auxiliares (CP, BL, PV, etc), inclusive cálculo da contribuição e levantamento topográfico e orçamento.	1,6500	1.650,00
3.000,000	M²	Projeto de Terraplenagem, inclusive orçamento e levantamento topográfico.	1,0000	3.000,00
40.000,000	M2	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE TERRA	1,1000	44.000,00
40.000,000	M2	PROJ. DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE CALÇAMENTO OU ASFALTO	1,1000	44.000,00
5.000,000	M2	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA	1,1000	5.500,00
20.000,000	M²	Rede de coleta de esgoto, inclusive levantamento topográfico e orçamento.	3,2500	65.000,00
			Total Lote:	163.150,00

N° Lote: 6

Itens

Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
20.000,000	M²	Levantamento topográfico e cadastro técnico até 500 m²	3,0000	60.000,00



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0108/2023
INEXIGIBILIDADE N° 0015/2023
CHAMADA PÚBLICA N° 0016/2023

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

40.000,000	M²	Levantamento topográfico e cadastro técnico de 500 m² a 2000 m²	2,8000	112.000,00
60.000,000	M²	Levantamento topográfico e cadastro técnico de 2.000 a 10.000 m²	2,7500	165.000,00
60.000,000	M²	Levantamento topográfico e cadastro técnico acima de 10.000 m²	2,3000	138.000,00
			Total Lote:	475.000,00

Nº Lote: 7

Itens

Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
30,000	UN	AVALIAÇÃO DE IMÓVEL - APARTAMENTO	450,0000	13.500,00
30,000	UN	AVALIAÇÃO DE IMÓVEL - RESIDENCIAL URBANO	450,0000	13.500,00
30,000	UN	AVALIAÇÃO DE IMÓVEL - COMERCIAL OU MISTO	500,0000	15.000,00
30,000	UN	AVALIAÇÃO DE IMÓVEL - FRAÇÃO IDEAL	600,0000	18.000,00
30,000	UN	AVALIAÇÃO DE IMÓVEL - TERRENO S/ BENFEITORIAS	450,0000	13.500,00
30,000	UN	AVALIAÇÃO DE IMÓVEL - ÁREA RURAL	600,0000	18.000,00
			Total Lote:	91.500,00
			Total Geral dos Lotes:	2.115.050,00

Xaxim, 22 de Junho de 2023

Assinatura do Responsável



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0108/2023
INEXIGIBILIDADE N° 0015/2023
CHAMADA PÚBLICA N° 0016/2023

ANEXO III
SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

À
Comissão Permanente de Licitação

Para fins de CREDENCIAMENTO, anexamos os documentos de habilitação exigidos no Edital **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS DE PROJETOS DE ENGENHARIA E TOPOGRAFIA e AVALIAÇÃO DE IMOVEIS**, objetivando a elaboração de projetos arquitetônicos, estruturais, elétricos, hidrossanitários, preventivos de combate a incêndio, entre outros, para atendimento as necessidades das Secretarias Municipais, **Processo Licitatório n° 0108/2023 - Chamada Pública n° 0016/2023**, em conformidade com as características, quantitativos e valores estabelecidos no Anexo I, declarando desde já que:

- Possui estrutura para atender as demandas de projetos e serviços técnicos dentro do cronograma pré-determinado relacionados no ANEXO I.

- Aceitamos prestar os serviços pelos valores constantes da tabela de valores do ANEXO I do presente edital.

Para fins de pagamento, informamos abaixo os dados bancários desta empresa:

Banco:

N° da Agencia:

N° da Conta Corrente:

Licitante:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Fone:

_____, em ____ de _____ 2023.

Nome e Assinatura do Responsável da Empresa
(Carimbo da empresa)



PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0108/2023
INEXIGIBILIDADE N° 0015/2023
CHAMADA PÚBLICA N° 0016/2023

ANEXO IV
DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

À
Comissão Permanente de Licitações

Processo Licitatório n° 0108/2023
Chamada Pública n° 0016/2023

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS DE PROJETOS DE ENGENHARIA E TOPOGRAFIA E AVALIAÇÃO DE IMOVEIS, objetivando a elaboração de projetos arquitetônicos, estruturais, elétricos, hidrossanitários, preventivos de combate a incêndio, entre outros, para atendimento as necessidades das Secretarias Municipais.

_____, inscrito no CNPJ n.º _____/____-__, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (___).

(Local e data)

NOME E ASSINATURA

Representante Legal e Carimbo da Empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0108/2023
INEXIGIBILIDADE N° 0015/2023
CHAMADA PÚBLICA N° 0016/2023

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

À
Comissão Permanente de Licitações

Processo Licitatório n° 0108/2023
Chamada Pública n° 0016/2023

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS DE PROJETOS DE ENGENHARIA E TOPOGRAFIA E AVALIAÇÃO DE IMOVEIS, objetivando a elaboração de projetos arquitetônicos, estruturais, elétricos, hidrossanitários, preventivos de combate a incêndio, entre outros, para atendimento as necessidades das Secretarias Municipais.

Eu, _____, portador do CPF n° _____, representante da empresa _____, como critério para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, **DECLARO** para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa _____, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

(Local e data)

NOME E ASSINATURA

Representante Legal e Carimbo da Empresa



PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0108/2023
INEXIGIBILIDADE N° 0015/2023
CHAMADA PÚBLICA N° 0016/2023

ANEXO VI
DECLARAÇÃO QUE ATENDE AS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

À
Comissão Permanente de Licitações

Processo Licitatório n° 0108/2023
Chamada Pública n° 0016/2023

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS DE PROJETOS DE ENGENHARIA E TOPOGRAFIA E AVALIAÇÃO DE IMOVEIS, objetivando a elaboração de projetos arquitetônicos, estruturais, elétricos, hidrossanitários, preventivos de combate a incêndio, entre outros, para atendimento as necessidades das Secretarias Municipais.

Eu, _____, portador do CPF n° _____, DECLARO, representante legal da empresa _____, situada a _____, no município de _____ inscrita no CNPJ n° _____ para os devidos fins de que possui plenas condições de atendimento ao serviço, objeto desta licitação, considerando espaço físico, sala de espera, e profissionais qualificados para atendimento à demanda de pacientes/animais que utilizarão dos serviços.

(Local e data)

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0108/2023
INEXIGIBILIDADE N° 0015/2023
CHAMADA PÚBLICA N° 0016/2023

ANEXO VII
MINUTA DO CONTRATO N° XXXX/2023

Aos xx dias do mês de xxxx do ano de dois mil e vinte, o **MUNICÍPIO DE XAXIM/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, n° 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Edilson Antônio Folle**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF/MF sob n° 509.596.709-04 e portador da cédula de identidade n° 1.010.539, residente e domiciliado na Rua Florindo Folle, Interior, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **XXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua XXX, na cidade de XXX, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n° xxxxxx, neste ato representada pelo (a) Sr. (a), inscrita no CPF sob n° xxxxx e portador da cédula de identidade n° xxxxx, denominado simplesmente **CONTRATADO**, com base no **Processo Licitatório n° 0108/2023** do qual é parte integrante e complementar, regendo-se o mesmo pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e pela legislação pertinente, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO

1.1. O presente contrato tem por objeto a **CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS DE PROJETOS DE ENGENHARIA E TOPOGRAFIA E AVALIAÇÃO DE IMOVEIS**, objetivando a elaboração de projetos arquitetônicos, estruturais, elétricos, hidrossanitários, preventivos de combate a incêndio, entre outros, para atendimento as necessidades das Secretarias Municipais, conforme descrição abaixo:

TABELAS

1.2. A remuneração a que fará jus a contratada, em decorrência dos serviços que efetivamente venha a prestar, corresponderá aos valores unitários acima fixados, logo, as quantidades a serem executadas dependerão da demanda do Município de Xaxim.

1.3. A contratada se obriga em prestar os serviços dentro dos padrões e normas vigentes e atualizadas, e com o necessário rigor técnico que a natureza dos serviços requer e a manter pessoal devidamente qualificado para atendimento dos objetos licitados.

1.4. A contratada garante a execução dos serviços contratados, de forma a não prejudicar e/ou retardar a solicitação da contratante.

1.5. A contratada não poderá transferir o presente contrato, no todo ou em parte.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0108/2023
INEXIGIBILIDADE N° 0015/2023
CHAMADA PÚBLICA N° 0016/2023

2.1 O presente termo de compromisso terá vigência a **partir da assinatura até 23 de julho de 2024**, ou até que outro edital ou ato da administração venha a revoga-lo, podendo ainda ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite previsto na Lei Federal 8.666/93.

2.2 Vinculam-se ao presente contrato como se neles tivessem transcritos, o edital de credenciamento com seus anexos e os documentos da contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante a entrega final de cada projeto, mediante a apresentação de todos os documentos (projetos, planilhas e memoriais) e Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão recebedor do objeto licitado.

3.1.1 O pagamento poderá ocorrer de forma parcelada, a critério do município e andamento dos projetos, proporcionalmente ao percentual de conclusão dos mesmos.

3.1.2 O pagamento fica vinculado a aprovação dos projetos.

3.2 O Pagamento será efetuado através de depósito na conta do fornecedor, preferencialmente na agencia da Caixa Econômica, caso não seja possível será descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

3.3 A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrão às dotações abaixo:

Unidade Gestora: 1 - Município de Xaxim
Órgão de Governo: 15 - Secretaria de Administração
Unidade Orçamentária: 01 - Secretaria de Administração
Projeto/Atividade: 2.034 - Manut. das Atividades Administrativas
Dotação Orçamentária: 113 - 3.3.90.39.05.00.00.00
Fonte Recurso: 1.500.0000.1000 - Recursos Ordinários

Unidade Gestora: 1 - Município de Xaxim
Órgão de Governo: 06 - Secretaria de Educação e Cultura
Unidade Orçamentária: 01 - Departamento da Educação
Projeto/Atividade: 1.003 - Ampliação da Rede Física do Ensino Fundamental
Dotação Orçamentária: 09 - 3.3.90.39.05.00.00.00
Fonte Recurso: 1001 - Recursos Ordinários - Educação

Unidade Gestora: 1 - Município de Xaxim
Órgão de Governo: 06 - Secretaria de Educação e Cultura
Unidade Orçamentária: 01 - Departamento da Educação
Projeto/Atividade: 2.041 - Manut. das Atividades de Ensino Fundamental
Dotação Orçamentária: 19 - 3.3.90.39.05.00.00.00
Fonte Recurso: 1001 - Recursos Ordinários - Educação



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0108/2023
INEXIGIBILIDADE N° 0015/2023
CHAMADA PÚBLICA N° 0016/2023

Unidade Gestora: 1 – Município de Xaxim
Órgão de Governo: 06 – Secretaria de Educação e Cultura
Unidade Orçamentária: 01 – Departamento da Educação
Projeto/Atividade: 2.041 – Manut. das Atividades de Ensino Fundamental
Dotação Orçamentária: 19 - 3.3.90.39.05.00.00.00
Fonte Recurso: 1019 – Transferências do FUNDEB – 40%

Unidade Gestora: 1 – Município de Xaxim
Órgão de Governo: 07 – Secretaria de Infraestrutura
Unidade Orçamentária: 01 – Secretaria de Infraestrutura
Projeto/Atividade: 2.046 – Manut. dos Serviços Urbanos
Dotação Orçamentária: 44 - 3.3.90.39.05.00.00.00
Fonte Recurso: 1000 – Recursos Ordinários

Unidade Gestora: 1 – Município de Xaxim
Órgão de Governo: 07 – Secretaria de Infraestrutura
Unidade Orçamentária: 01 – Secretaria de Infraestrutura
Projeto/Atividade: 2.046 – Manut. dos Serviços Urbanos
Dotação Orçamentária: 44 - 3.3.90.39.05.00.00.00
Fonte Recurso: 3000 – Recursos Ordinários

Unidade Gestora: 1 – Município de Xaxim
Órgão de Governo: 08 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente
Unidade Orçamentária: 02 – Fundo do Desenvolvimento Agropecuário
Projeto/Atividade: 2.048 – Manut. do Fundo do Desenvolvimento Agropecuário
Dotação Orçamentária: 57 - 3.3.90.39.05.00.00.00
Fonte Recurso: 1000 – Recursos Ordinários

Unidade Gestora: 1 – Município de Xaxim
Órgão de Governo: 10 – Secretaria de Assistência Social e Habitação
Unidade Orçamentária: 01 – Fundo Municipal da Assistência Social
Projeto/Atividade: 2.051 – Manut. do Fundo de Assistência Social
Dotação Orçamentária: 61 - 3.3.90.39.05.00.00.00
Fonte Recurso: 3000 – Recursos Ordinários

Unidade Gestora: 1 – Município de Xaxim
Órgão de Governo: 10 – Secretaria de Assistência Social e Habitação
Unidade Orçamentária: 01 – Fundo Municipal da Assistência Social
Projeto/Atividade: 2.052 – Bloco da Proteção Social Básica
Dotação Orçamentária: 64 - 3.3.90.39.05.00.00.00
Fonte Recurso: 3035 – Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0108/2023
INEXIGIBILIDADE N° 0015/2023
CHAMADA PÚBLICA N° 0016/2023

Unidade Gestora: 1 - Município de Xaxim
Órgão de Governo: 10 - Secretaria de Assistência Social e Habitação
Unidade Orçamentária: 01 - Fundo Municipal da Assistência Social
Projeto/Atividade: 2.053 - Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade
Dotação Orçamentária: 66 - 3.3.90.39.05.00.00.00
Fonte Recurso: 1035 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União

Unidade Gestora: 1 - Município de Xaxim
Órgão de Governo: 10 - Secretaria de Assistência Social e Habitação
Unidade Orçamentária: 01 - Fundo Municipal da Assistência Social
Projeto/Atividade: 2.055 - Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade
Dotação Orçamentária: 70 - 3.3.90.39.05.00.00.00
Fonte Recurso: 3035 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União

Unidade Gestora: 16 - Fundo Municipal de Saúde de Xaxim
Órgão de Governo: 16 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 01 - Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.071 - Manut. das atividades da Saúde
Dotação Orçamentária: 09 - 3.3.90.39.05.00.00.00
Fonte Recurso: 3002 - Recursos Ordinários

3.4 Fica a **CONTRATANTE** responsável em reter em nome e no CNPJ da **CONTRATADA**, sobre a prestação de serviços, 3% referente ao Imposto Sobre o Serviço e 1,5% de Imposto de Renda, os quais já devem vir informados na Nota fiscal.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 Fiscalizar a execução e a observação dos prazos contratuais.

4.2 Realizar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos no presente Edital.

4.3 Vistoriar as entregas/execução do material/serviços, conferindo se atendem a qualidade e especificações pré-definidas no processo licitatório e notificar a licitante quando necessário.

4.4 Identificar os pontos de problemas durante a execução do objeto e propor soluções para a resolução dos mesmos.

4.5 Verificar possíveis irregularidades no cumprimento do objeto e tomar as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0108/2023
INEXIGIBILIDADE N° 0015/2023
CHAMADA PÚBLICA N° 0016/2023

penalidades previstas no presente contrato e nas Leis n° 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores.

4.6 Informar à contratada, as necessidades e quantidades de atendimentos sempre que necessários;

4.7 Fornecer as Autorizações de Fornecimento assinadas para a prestação dos serviços;

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Cumprir com a descrição dos materiais/serviços definidos no edital.

5.2 Cumprir com os prazos estabelecidos para entrega/execução dos produtos/serviços.

5.3 Cumprir com a garantia dos bens quando solicitada e providenciar a imediata substituição por produto (s) da mesma espécie e em perfeitas condições de uso.

5.4 As quaisquer anormalidades de caráter urgente devem-se prestar os esclarecimentos julgados necessários ao contratante.

5.5 Assumir toda e qualquer responsabilidade de fabricação, execução, encargos, custos, despesas civis e penais e obrigações sociais bem como as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, zelando pela perfeita execução dos serviços contratados.

5.6 Elaborar os projetos, estudos, documentos técnicos complementares e demais serviços técnicos constantes no anexo I do edital, os quais estão subdivididos em quatro grupos (lotes), conforme especificações;

5.7 Entregar todos os projetos, estudos, documentos técnicos complementares e demais serviços técnicos com seus respectivos memoriais descritivos, memorial de cálculo de quantitativo do orçamento, planilha orçamentária em modelo a ser definido pelo contratante (modelo próprio, da prefeitura ou da CAIXA), cotações de preços e composições de orçamentos, laudos, cronograma, detalhamentos necessários e Anotações de Responsabilidade Técnica (ART ou RRT), conforme solicitado pela contratante no momento do pedido de realização do projeto ou serviço técnico;

5.8 Prestar os serviços de acordo com as especificações do edital, contrato e demais anexos, sendo que os que estiverem em desacordo com o exigido não serão aceitos;





PROCESSO LICITATÓRIO N° 0108/2023
INEXIGIBILIDADE N° 0015/2023
CHAMADA PÚBLICA N° 0016/2023

5.9 Manter durante o prazo de vigência do contrato/ata, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação em compatibilidade com as obrigações assumidas;

5.10 Responder por todas as despesas decorrentes da execução do objeto e por outras correlatas, tais como fretes, obrigações trabalhistas, seguros de acidentes, encargos fiscais e comerciais, encargos sociais, tributos e emolumentos e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;

5.11 Receber a solicitação e efetuar o fornecimento do objeto, no prazo e local estabelecidos, e nas condições constantes da proposta apresentada;

5.12 Atender todas as especificações e obrigações constantes do edital, contrato e demais anexos;

5.13 Fornecer todos os projetos e demais documentos solicitados pela contratante em duas vias impressas, assinadas e aprovadas pelos referidos órgãos competentes, bem como entregar os arquivos originais em formato aberto (editável) em meio digital. Vale ressaltar que o pagamento pelos projetos ou serviço técnicos somente serão efetuados após aprovação dos mesmos nos órgãos competentes (vigilância sanitária, bombeiros, prefeitura, concessionárias de água e energia elétrica, etc), conforme especificidade;

5.14 Na elaboração do objeto contratado deverão ser observados, quando aplicáveis, os documentos e normas técnicas listadas abaixo e demais normas pertinentes assim como todas as legislações municipais, estaduais e federais pertinente, independente de citação:

5.14.1 Código de Obras e Lei de Uso e Ocupação do Solo do município de Xaxim;

5.14.2 Legislação Estadual de Licenciamento Ambiental;

5.14.3 Normas das concessionárias locais de serviços e do Corpo de Bombeiros.

5.14.4 Normas brasileiras elaboradas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), regulamentadas pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia);

5.14.5 Regrimentos específicos aplicáveis ao objeto (situação aplicável quando a futura obra está vinculada a alguma fonte de recurso externa);

5.14.6 Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI;

5.14.7 SICRO - utilizar para pesquisa dos custos e índices nas obras de pavimentação.

5.15 Todo serviço solicitado compreende o conjunto completo de dados e informações pertinente àquele serviço, com projetos, memorial descritivo, orçamento e memorial de cálculo quantitativo do orçamento, cronograma físico financeiro, planilha de composição do BDI, relatórios, planilhas, cotações e composições para



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0108/2023
INEXIGIBILIDADE N° 0015/2023
CHAMADA PÚBLICA N° 0016/2023

orçamento, necessário para definições e decisões acerca de empreendimentos em planejamento ou execução pela Contratante;

5.16 Deverão ser emitidas RRT - Registro de Responsabilidade Técnica e/ou ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, conforme o caso, para todos os serviços;

5.17 Todos os projetos devem ser aprovados, pelas concessionárias públicas/privadas, corpo de Bombeiros e nos órgãos municipais, estaduais ou federais, sob responsabilidade da contratada;

5.18 Os honorários e custos de procedimentos, ensaios, vistorias, testes necessários, estão incluídos no valor do custo do projeto, não ensejando nenhum ônus adicional para a Contratante. Não está incluído o valor de taxas dos órgãos no caso de aprovação;

5.19 Nas fases de preparação dos serviços, desenvolvimento dos anteprojetos e projetos, deverão ser realizadas reuniões com a participação da Fiscalização da Contratada, para que sejam dirimidas as dúvidas, levantadas e solucionadas as diversas interferências, com vistas ao bom andamento dos trabalhos de todas as especialidades;

5.20 São obrigatórias reuniões presenciais, comprovadas por ata e vinculado a nota para recebimento, sendo no mínimo duas, e inclusive visitas ao local da futura obra para dirimir qualquer dúvida e desenvolver o projeto de forma que explicita a real necessidade do empreendimento em nível de detalhamento suficiente para o bom entendimento do projeto e demais serviços/estudos realizados;

5.21 A elaboração dos projetos deverá primar pela racionalização de custos e aproveitamento de recursos que propiciem maximização de eficiência energética e menores impactos ambientais;

5.22 É de responsabilidade da Contratante/detentor da Ata o pagamento de taxas de emolumentos cobrados pelos órgãos públicos e aprovação dos mesmos (Concessionárias, corpo de Bombeiros, órgãos ambientais, etc.);

5.23 Caso, por imposições técnicas, orçamentárias ou de concepção de projeto, seja necessária a utilização de método construtivo ou de instalação específico, o(s) projeto(s) e respectivo(s) memorial(is) deverá(ão) definir claramente as etapas de execução, inclusive com apresentação de detalhamentos em forma de desenhos técnicos nas pranchas das respectivas especialidades;

5.24 Todos os trabalhos devem possuir capa de rosto com a identificação da empresa responsável com seus dados: razão social e CNPJ, além da identificação do responsável



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0108/2023
INEXIGIBILIDADE N° 0015/2023
CHAMADA PÚBLICA N° 0016/2023

técnico com a sua ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, ou RRT correspondente, além do detalhamento das informações constantes no projeto ou documento;

5.25 Com relação ao orçamento especificamente, todos os serviços necessários a execução da obra projetada deverão ser quantificados e devem constar em memorial de cálculo quantitativo do orçamento, devendo apresentar BDI em acordo com as recomendações do TCU. Quanto aos custos ou valores de base para o orçamento, deverão ser obtidos, preferencialmente, em tabelas do SINAPI da CAIXA atualizadas e não sendo possível, por meio de cotações e composições devidamente documentadas e assinadas pelos responsáveis;

5.26 Todos os projetos, estudos e demais serviços técnicos somente serão aceitos pela Prefeitura Municipal de Xaxim, após aprovados nos respectivos órgãos fiscalizadores nas esferas Municipal, Federal e Estadual;

5.27 Serão de inteira responsabilidade da Proponente/Contratada, as despesas diretas ou indiretas, tais como: transporte, salários, alimentação, diárias, encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários, de ordem de classe, indenizações civis e outras que porventura for devida na execução dos levantamentos de campo, ensaios, elaboração de projetos e demais documentos objeto desta Licitação, ficando ainda a Licitante, isenta de qualquer vínculo empregatício com a Contratada;

5.28 A empresa deverá manter a equipe técnica apresentada na habilitação, ou equipe técnica compatível apresentada na habilitação ao longo de toda a vigência da Ata de Registro/Contrato;

5.29 Fornecer as devidas Notas Fiscais, devidamente certificadas pelo órgão competente, receptor dos objetos licitados, nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO E SANÇÕES

6.1 O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência as hipótese prevista nos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada, autoriza, desde já, a contratante a rescindir unilateralmente o contrato, independente de interpelação judicial, sendo aplicáveis, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

6.2 No caso de rescisão administrativa unilateral, a contratada reconhece os direitos da contratante em aplicar as sanções previstas no Edital, neste ajuste e na legislação que rege o contrato.

6.3 A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo não afasta a responsabilização civil da contratada pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0108/2023
INEXIGIBILIDADE N° 0015/2023
CHAMADA PÚBLICA N° 0016/2023

6.4 A aplicação das penalidades não impede a contratante de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados.

6.5 O presente credenciamento tem caráter precário. A qualquer momento, o **CRENCIADO** pode solicitar descredenciamento, caso não tenha mais interesse.

CLÁUSULA SETIMA - DA FISCALIZAÇÃO

7.1 O responsável pela fiscalização do Contrato será servidor devidamente indicado pela Administração.

CLÁUSULA OITAVA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

8.1 A Execução do presente contrato será regida pela Lei n° 8.666/93, que servirá inclusive para o esclarecimento dos casos por ventura omissos neste termo de contrato.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xaxim - SC, esgotadas as vias administrativas.

Para constar que foi lavrado o presente termo, o qual será assinado em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Xaxim/SC, XX de XXXXX de 2023.

Edison Antônio Folle
Prefeito Municipal

Compromissário

Fabio José Dal Magro
Subprocurador Municipal

Fiscal do Contrato

Testemunhas:



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0108/2023
INEXIGIBILIDADE N° 0015/2023
CHAMADA PÚBLICA N° 0016/2023

ANEXO VIII

REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO			
Requeremos nosso credenciamento, em conformidade com o Edital de Credenciamento n° 0016/2023, divulgado pela Prefeitura de Xaxim, juntando a documentação exigida devidamente rubricada e assinada .			
1. FICHA DE DADOS CADASTRAIS			
RAZÃO SOCIAL:			
NOME FANTASIA:			
UF - N° CREA/CAU:		INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
CNPJ:		INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	
ENDEREÇO:			
BAIRRO:		CIDADE:	
TELEFONES:		E-MAIL:	
CNAES	N° - DESCRIÇÃO		
D			
OCNPJ:			
2. TITULARES (Sócios e representantes legais da empresa):			
Nome:	Formação:	RG:	CPF:
3. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS (Anexar documentação e Cadastro Anexo ###):			
NOME:	FORMAÇÃO:	CREA/CAU:	CPF:
4. PESSOA DE CONTATO NA EMPRESA			
NOME:	TELEFONE:	EMAIL:	
5. PRINCIPAIS SERVIÇOS TÉCNICOS JÁ EXECUTADOS PELA EMPRESA:			
6. NOMES, ENDEREÇOS COMPLETOS E TELEFONES DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E ÓRGÃOS PÚBLICOS PARA QUEM PRESTA OU JÁ PRESTOU SERVIÇOS TÉCNICOS (caso tenha realizado):			



PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0108/2023
INEXIGIBILIDADE N° 0015/2023
CHAMADA PÚBLICA N° 0016/2023

DECLARAMOS que possuímos condições de cumprir as exigências mínimas listadas, para realização dos serviços a serem prestados, no que se refere aos recursos tecnológicos:

DECLARAMOS que os informes prestados refletem, com exatidão, a atual situação da empresa nesta data, e assumimos o compromisso de comunicar a Prefeitura de Xaxim, por escrito, qualquer modificação que ocorrer posteriormente.

_____, ____ de _____ de _____.
(Local e data)

Nome e assinatura do Representante Legal



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0108/2023
INEXIGIBILIDADE N° 0015/2023
CHAMADA PÚBLICA N° 0016/2023

ANEXOS IX

CADASTRO POR PROFISSIONAL									
Razão Social:					CNPJ:				
1. DADOS DO PROFISSIONAL									
Nome:					CPF:				
Profissão:					UF - N° do CREA/CAU:				
Endereço:									
Bairro:				Cidade:					
Telefones:				Fax:			E-mail:		
2. RELAÇÃO COM A EMPRESA (MARCAR COM X)									
Responsável Técnico no CREA/CAU:					Vínculo:				
<input type="checkbox"/> Sim		Não			Sócio		Contratado		
Representante legal:									
<input type="checkbox"/> Sim		Não							
3. ATIVIDADES TÉCNICAS									
- Marcar com X o grupo de atividade(s) técnica(s) de interesse para credenciamento que será atendido pelo Responsável Técnico.									
LOTE 01	LOTE 02	LOTE 03	LOTE 04	LOTE 05	LOTE 06	LOTE 07			

() Declaramos que os profissionais que constam no item REQUISITOS TECNICOS e CADASTRO DOS PROFISSIONAIS serão os responsáveis pelo projeto.

() Estou ciente que o profissional que executará o serviço técnico deverá ser o **mesmo que comprovou experiência** através de Atestado(s) Técnico(s) apresentado(s) para habilitação.



PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0108/2023
INEXIGIBILIDADE N° 0015/2023
CHAMADA PÚBLICA N° 0016/2023

_____, ____ de _____ de _____.
(Local e data)

Nome e assinatura do Responsável Técnico



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0108/2023
INEXIGIBILIDADE N° 0015/2023
CHAMADA PÚBLICA N° 0016/2023

ANEXO X
MODELO DE CURRÍCULUM VITAE

Nome do Profissional:	Foto 3x4
Endereço:	
CEP - Cidade/UF:	
Telefones: (comercial / celular / recado):	
E-mail:	
FORMAÇÃO ACADÊMICA:	
Informar o curso de graduação, pós-graduação, nível, data de conclusão, entidade ministrante, Cidade/Estado; Anexar os respectivos diplomas e certidão de registro junto ao CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, ou CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo do profissional.	
OUTROS CURSOS:	
Informar os cursos complementares à área de formação/atuação: nome, data de conclusão, entidade ministrante, Cidade/Estado. Anexar os respectivos comprovantes.	
HISTÓRICO PROFISSIONAL:	
Informar as empresas/entidades onde trabalhou, cargo ocupado, principal atribuição, período, Cidade/Estado. Anexar os respectivos comprovantes.	
QUALIFICAÇÕES E ATIVIDADES COMPLEMENTARES:	
Informar experiência(s) profissional(s) adquirida(s) na área objeto do edital. Informar o domínio em informática (AutoCAD, Word, Excel, Internet, etc.).	

_____, ____ de _____ de _____.
(Local e data)



PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0108/2023
INEXIGIBILIDADE N° 0015/2023
CHAMADA PÚBLICA N° 0016/2023

ANEXO XI
MODELO ORDEM DE SERVIÇO

A Prefeitura Municipal de Xaxim vem requerer, através do presente, os seguintes serviços deste credenciado:

DADOS DO CREDENCIADO:					
Razão Social:			Nome de Contato:		
Endereço:					
Bairro:			Cidade:		
Telefones:			E-mail:		
Lote - 01	Lote - 02	Lote - 03	Lote - 04	Lote - 05	Lote - 06

LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE ENGENHARIA					
Razão Social:			Nome de Contato:		
Endereço:					
Bairro:			Cidade:		
Telefones:			E-mail:		

ORIENTAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM AO CREDENCIADO PROFISSIONAL:

--

ABAIXO ENCONTRAM-SE LISTADOS OS SEGUINTE DOCUMENTOS ANEXOS PARA BALIZAR O SERVIÇO SOLICITADO:

--

CONTATO SOBRE O SERVIÇO PREFEITURA DE XAXIM

Nome:	Telefone
-------	----------



PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0108/2023
INEXIGIBILIDADE N° 0015/2023
CHAMADA PÚBLICA N° 0016/2023

e-mail	

Xaxim, XX, de XXXXX de XXXX.

Engenheiro Fiscal Solicitante

Gestora do Contrato



PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0108/2023
INEXIGIBILIDADE N° 0015/2023
CHAMADA PÚBLICA N° 0016/2023

ANEXO XII
DECLARAÇÃO DE DIREITO AUTORAL

Eu, XXXXXXXXX, Engenheiro Civil/Arquiteto, portador do registro xxxxxxx, inscrito no xxxxxxx, responsável técnico da empresa xxxxxx portadora do CNPJ XXXXXX por meio deste instrumento declaro que não há conflito de interesse que possa interferir em possíveis intervenção a serem realizadas pela Prefeitura Municipal de Xaxim, ART situada na Rua XXXXXX, com área de XXXXXX m², deste modo.

Xaxim/SC, XX de XXXXX de 2023.

XXXXXXXXXX
Engenheiro Civil CREA-SC - Arquiteto CAU
